LEI Nº 54, de 03 de setembro de 1.997

"Denomina-se Área de Lazer CLARICE DAMÁLIO BORATTO, a Área de Lazer do Bairro Santo Antonio"

(Projeto de Lei nº 34 , Vers. Francisco Arten e Claudinei Damalio)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA a seguinte lei:

Art. 1º.:- Denomina-se Área de Lazer CLARICE DAMÁLIO BORATTO, a Área de Lazer do Bairro Santo Antonio.

Art. 2º.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de Sào João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete (03.09.1997).